



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 062/17

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 23/04/17

.....
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a doar sombrite ou plástico para estufa ao Senhor Sadi de Oliveira, para produção de verduras e legumes, em conformidade com a Lei nº. 1.181/2012.

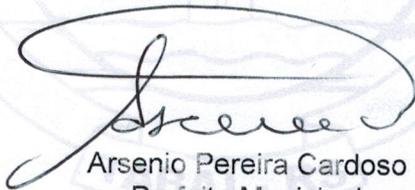
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar sombrite (tela de sombreamento) ou plástico (lona) para estufa ao Senhor Sadi de Oliveira, pessoa física, na quantidade que se fizer suficiente para cobertura de 210m² (duzentos e dez metros quadrados), na forma de incentivo a ampliação do plantio de verduras e legumes.

Parágrafo único: A doação que trata o "caput" deste artigo se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1181/2012 (Lei de Incentivo ao Agricultor).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 20 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O Produtor Rural beneficiário do presente projeto de lei se enquadra nos requisitos dos artigos 3º e 4º da Lei 1.181/2012, que estabelece a Política Municipal de Agricultura, as respectivas ações, critérios de atendimento na forma de incentivos aos proprietários rurais que desempenham suas funções agrícolas e dá outras providências.

O Senhor Sadi de Oliveira também apresentou requerimento onde pretende participar do processo de fornecimento da Merenda Escolar.

A produção de verduras e legumes orgânicos e sua implantação na Merenda Escolar é de grande relevância para a saúde das crianças e jovens que freqüentam a rede municipal de educação.

Também é de se ressaltar que esta iniciativa auxilia a fortalecer a agricultura familiar, auxiliando o agricultor a gerar sua própria renda e subsistência e ao mesmo tempo levando a produção sem agrotóxicos e saudável as escolas municipais.

Isso posto, contamos com a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 20 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

REQUERIMENTO

Eu, Sadi de Oliveira, Agricultor, Inscrição Estadual do Talão de Agricultor nº. 4601014351, CPF 38499517072, residente e domiciliado na Estrada Cavernas, s/n, interior, Tabai-RS, venho por meio deste, solicitar incentivo para produção de verduras e legumes. Necessito de sombrite com dimensões 37m. x 8m.

Grato,

Sadi de Oliveira

Sadi de Oliveira

Tabai, de março de 2017.

REQUERIMENTO

Eu, Sadi de Oliveira, Agricultor, Inscrição Estadual do Talão de Agricultor nº. 4601014351, CPF 38499517072, residente e domiciliado na Estrada das Cavernas, s/n, interior, Tabai-RS, venho por meio deste, declarar minha intenção de participar de processo para aquisição de merenda escolar, pois produzo em minha propriedade verduras e legumes orgânicos.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço a atenção.

Sadi de Oliveira

Sadi de Oliveira

Tabai, 24 de março de 2017.